



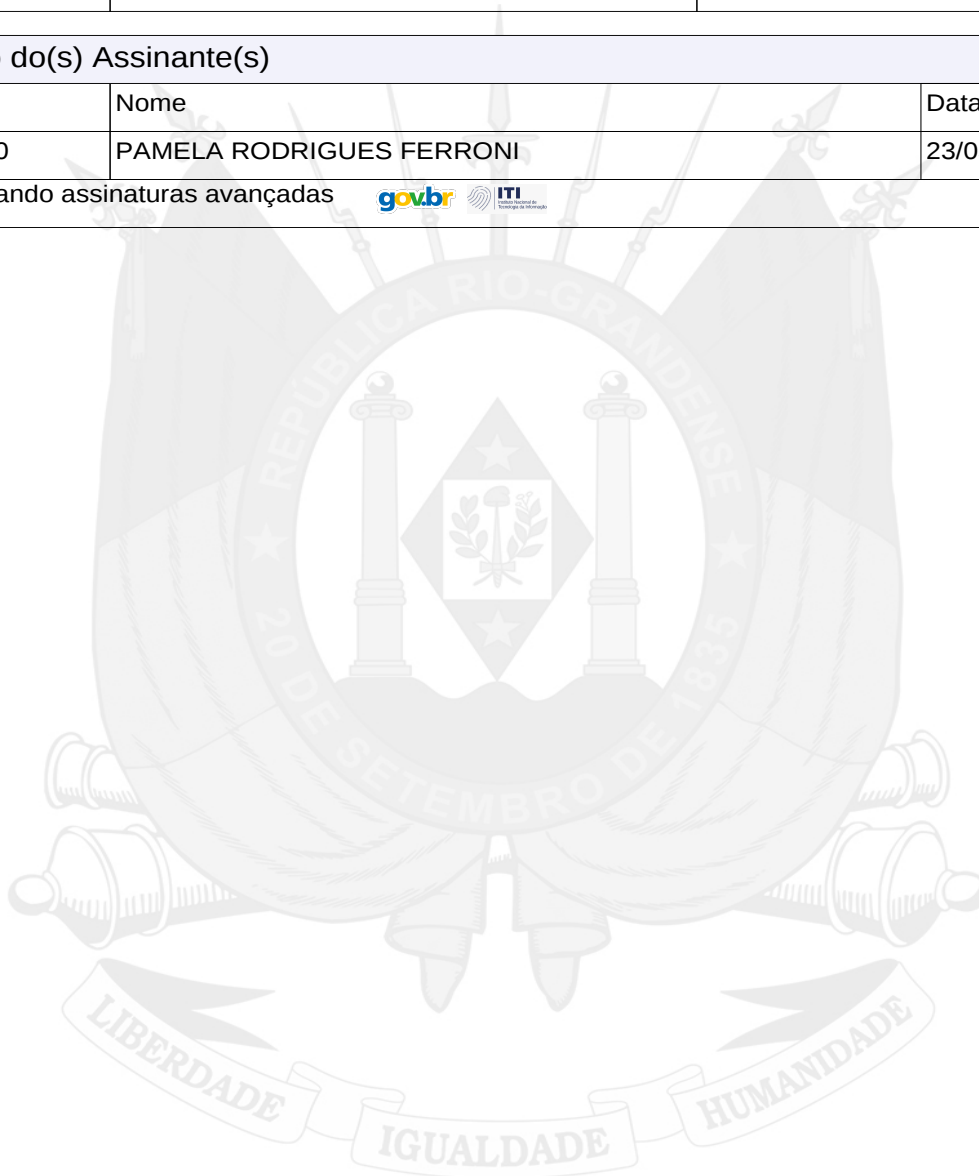
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.088-7	RSP2400182024	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.995.520-90	PAMELA RODRIGUES FERRONI	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210570925 em 24/05/2024 da Empresa VIDA DE PETS PETSHOP LTDA, CNPJ 46118533000173 e protocolo 241760887 - 23/05/2024. Autenticação: 88893853C94CF2EC72A193C5BBB59640BB7380F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/176.088-7 e o código de segurança NTnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PAMELA RODRIGUES FERRONI

PAMELA RODRIGUES FERRONI, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 21/01/1994, nº do CPF: 032.995.520-90, identidade: 7108696159. órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no(a): Rua Cairu, n. 25, Bairro Annes município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.020-600, na qualidade de titular da **PAMELA RODRIGUES FERRONI 03299552090**, com sede na Rua Cairu, n. 25, Bairro Annes município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.020-600, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº **46.118.533/0001-73**, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **VIDA DE PETS PETSHOP LTDA**

Cláusula Segunda - A sociedade empresária passa a ter por objeto SERVIÇOS DE CONSULTORIO VETERINARIO, CRECHE PARA ANIMAIS DOMESTICOS, EMBELEZAMENTO E HIGIENE DOS ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIVMAIS DOMESTICOS.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIDA DE PETS PETSHOP LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Vacaria, n. 75, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo, RS, CEP n. 99.040-030

2.1 - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

2.2 A responsabilidade técnica será exercida pela sócia PAMELA RODRIGUES FERRONI, devidamente qualificada e inscrita no CRMV/RS N. 17977.



Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de consultório veterinário, creche para animais domésticos, embelezamento e higiene dos animais domésticos, comércio varejista de medicamentos para animais domésticos e comércio varejista de artigos e alimentos para animais domésticos.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2022.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - Pamela Rodrigues Ferroni	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **exclusivamente por PAMELA RODRIGUES FERRONI**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – É possível a distribuição de lucros em percentuais distintos a proporção das cotas, mediante deliberação por lavratura de Ata de Reunião de Sócios.

11.2 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª – As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 01 de Maio de 2024.

PAMELA RODRIGUES FERRONI





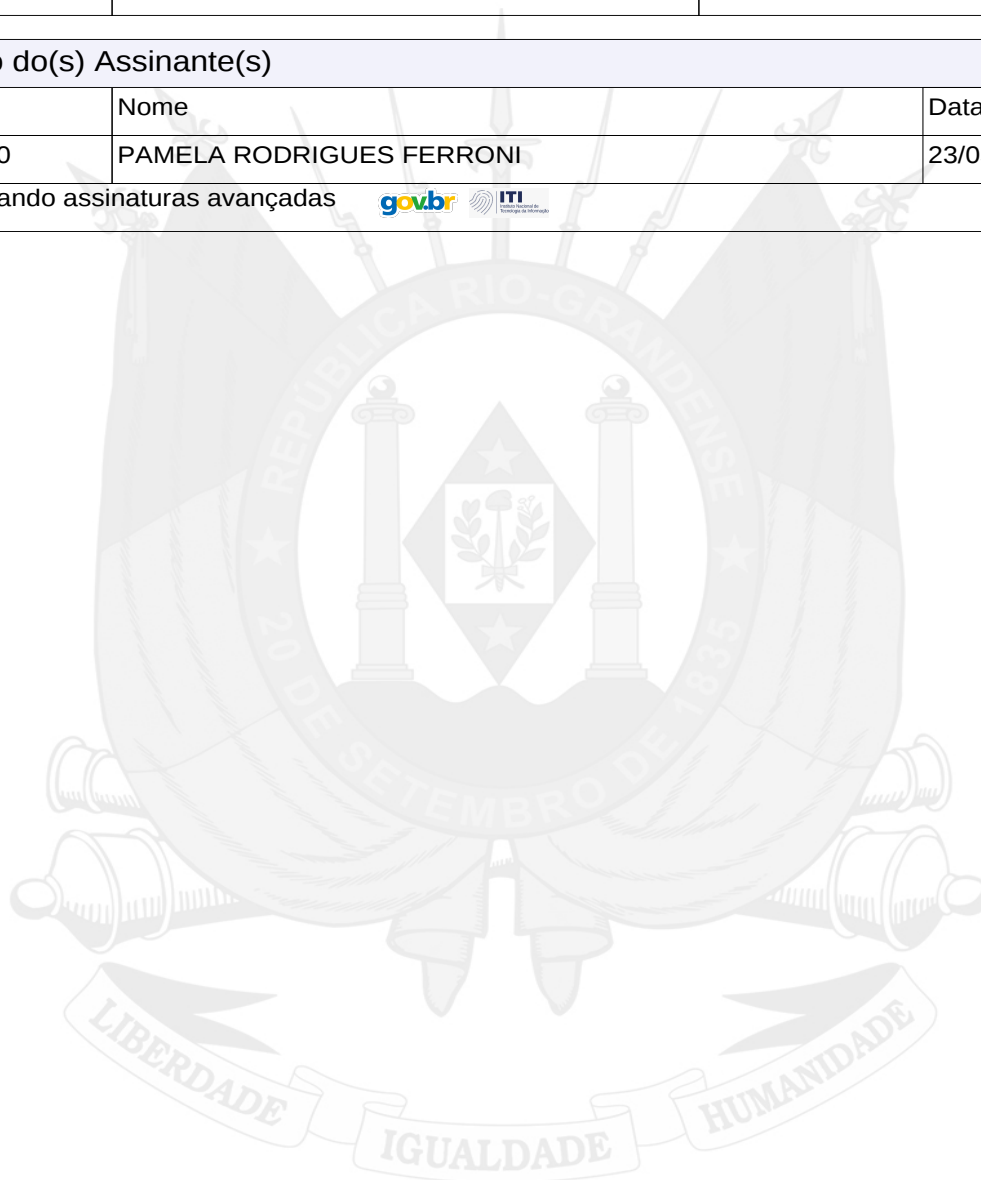
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.088-7	RSP2400182024	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.995.520-90	PAMELA RODRIGUES FERRONI	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210570925 em 24/05/2024 da Empresa VIDA DE PETS PETSHOP LTDA, CNPJ 46118533000173 e protocolo 241760887 - 23/05/2024. Autenticação: 88893853C94CF2EC72A193C5BBB59640BB7380F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/176.088-7 e o código de segurança NTnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA DE PETS PETSHOP LTDA, de CNPJ 46.118.533/0001-73 e protocolado sob o número 24/176.088-7 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210570925, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.995.520-90	PAMELA RODRIGUES FERRONI	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.995.520-90	PAMELA RODRIGUES FERRONI	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 20:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/176.088-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210570925 em 24/05/2024 da Empresa VIDA DE PETS PETSHOP LTDA, CNPJ 46118533000173 e protocolo 241760887 - 23/05/2024. Autenticação: 88893853C94CF2EC72A193C5BBB59640BB7380F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/176.088-7 e o código de segurança NTnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 24 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210570925 em 24/05/2024 da Empresa VIDA DE PETS PETSHOP LTDA, CNPJ 46118533000173 e protocolo 241760887 - 23/05/2024. Autenticação: 88893853C94CF2EC72A193C5BBB59640BB7380F3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/176.088-7 e o código de segurança NTnJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL